



Câmara Municipal de Primavera do Leste

ESTADO DE MATO GROSSO
Rua Paranatinga, 44 — Cx. Postal, 21 — Fone: (065) 498-1211 — CEP 78 850
PRIMAVERA DO LESTE — MATO GROSSO

PLÊNARIO DAS DELIBERAÇÕES

	☐ - Projeto de Lei	N.º 007 / 91
	☐ - Projeto Dec. Legislativo	
☒ - Projeto de Resolução		
☐ - Requerimento		
☐ - Indicação		
☐ - Moção		
☐ - Emenda		
TOR A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL		

Prorroga o prazo de inscrição para o CONCURSO PÚBLICO Nº 01/91, e dá outras providências.

VILCEU FRANCISCO MARCHETTI, Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e êle PROMULGA a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Artigo 1º - Fica prorrogado até o dia 31 de janeiro de 1992, às 17:00 horas, o prazo para as inscrições dos candidatos ao Concurso nº 01/91, para preenchimento de cargos da Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT.

Artigo 2º - Fica estabelecido o dia 25 de fevereiro de 1992, para a entrega do Cartão Comprovante de Inscrição, programa do Concurso e designação de data das provas.-

Artigo 3º - Permanecem em pleno vigor todos os demais itens e termos do Edital de Concurso nº 01/91.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 1991

Vilceu Francisco Marchetti
Presidente

Sergio Machnic
Vice-Presidente

Sergio Luiz Costa
1º Secretário

José Antonio Leite Nogueira
2º Secretário



Câmara Municipal de Primavera do Leste

ESTADO DE MATO GROSSO
Rua Paranatinga, 44 — Cx. Postal, 21 — Fone: (065) 498-1211 — CEP 78 850
PRIMAVERA DO LESTE — MATO GROSSO

PLÊNARIO DAS DELIBERAÇÕES

	☐ - Projeto de Lei	N.º 007 / 91
	☐ - Projeto Dec. Legislativo	
☒ - Projeto de Resolução		
☐ - Requerimento		
☐ - Indicação		
☐ - Moção		
	☐ - Emenda	
TOR A NESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL		

Prorroga o prazo de inscrição para o CONCURSO PÚBLICO Nº 01/91, e dá outras providências.

VILCEU FRANCISCO MARCHETTI, Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e êle PROMULGA a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Artigo 1º - Fica prorrogado até o dia 31 de janeiro de 1992, às 17:00 horas, o prazo para as inscrições dos candidatos ao Concurso nº 01/91, para preenchimento de cargos da Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT.

Artigo 2º - Fica estabelecido o dia 25 de fevereiro de 1992, para a entrega do Cartão Comprovante de Inscrição, programa do Concurso e designação de data das provas.-

Artigo 3º - Permanecem em pleno vigor todos os demais itens e termos do Edital de Concurso nº 01/91.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 1991

Vilceu Francisco Marchetti
Presidente

Sergio Marchnic
Vice-Presidente

Sergio Luiz Costa
1º Secretário

José Antonio Leite Nogueira
2º Secretário